

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS (*)

N. 2/2023 – GDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 19.3, X, *b*, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36 de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, na Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 1º de março de 2019, na Resolução CNJ n. 336, de 29 de setembro de 2020 e no Processo Administrativo STJ 007418/2023, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame para os cursos descritos no item 2, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

1.2. Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior, vinculados a instituições de ensino públicas e particulares localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

1.2.1. Nos termos da Lei Complementar distrital n. 94, de 19 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar distrital n. 163, de 14 de junho de 2018, a RIDE é constituída pelo Distrito Federal, pelos municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, bem como pelos municípios de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais.

1.3. Poderão participar do processo seletivo estudantes brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no País.

1.4. O processo seletivo será realizado por meio de aplicação de **prova presencial, análise curricular e entrevista e/ou avaliação de habilidades**.

1.5. O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2. DOS CURSOS

2.1. O cadastro de reserva das vagas para estágio remunerado no STJ destina-se aos cursos elencados no quadro a seguir:

Superior Tribunal de Justiça

Nível Superior	
1	Cursos relacionados à Administração
2	Arquivologia
3	Biblioteconomia
4	Comunicação Social – Comunicação Organizacional
5	Comunicação Social – Jornalismo
6	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
7	Cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática
8	Desenho Industrial/Design de Interface
9	Direito
10	Educação Física (bacharelado)
11	Estatística
12	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais/Gestão de Serviços Jurídicos (tecnólogo)
13	Letras
14	Secretariado Executivo (bacharelado e tecnólogo)

2.2. Serão aceitas inscrições para o cadastro de reserva dos seguintes cursos relacionados à Administração:

Cursos relacionados à Administração
Administração (Administração Geral; Administração de Empresas; Administração de Gestão nas Organizações; Administração Financeira; Administração de Gestão de Pessoas e das Organizações; Administração Pública)
Administração com ênfase em – Recursos Humanos; Finanças.
Administração com Habilitação em/de – Gestão de Pessoas; Gestão Pública; Pessoal; Administração de Empresas; Finanças e Tributos.
Administração com Habilitação em/de – Gestão de Pessoas; Gestão Pública; Pessoal; Administração de Empresas; Finanças e Tributos.
Administração em – Gestão Administrativa e Financeira; Gestão Econômica; Gestão Organizacional.
Tecnologia em – Desenvolvimento de Pessoas; Gestão de Finanças; Gestão Organizacional; Gestão de Pessoas; Gestão de Pessoas nas Organizações; Gestão de Políticas Públicas; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Relações Humanas.

2.3. Serão aceitas inscrições para o cadastro de reserva dos seguintes cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática:

Cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática
Ciência da Computação (Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de Software)
Engenharia Elétrica – Telecomunicações
Engenharia de Redes de Comunicação
Engenharia de Telecomunicações (Engenharia de Produção Elétrica/Telecomunicações)
Formação específica em Análise de Sistemas
Programação de computadores (Sistemas de Informação)
Web design (curso internet – implantação e design, criação e desenvolvimento de web sites, webmastering, design digital)

Superior Tribunal de Justiça

2.4. Em relação aos candidatos do curso de DIREITO, o processo seletivo será dividido na forma a seguir:

2.4.1. Seleção específica para o GABINETE DA MINISTRA LAURITA VAZ;

2.4.2. Seleção específica para o GABINETE DO MINISTRO MARCO BUZZI;

2.4.3. Seleção específica para o GABINETE DO MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES;

2.4.4. Seleção específica para GABINETES DE MINISTRO;

2.4.5. Seleção específica para DIVERSAS UNIDADES DO STJ, SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS e SECRETARIA JUDICIÁRIA.

2.5. Os candidatos que optarem por participar das seleções elencadas no item 2.4.4 poderão ser convocados para ocupar bolsas na Assessoria de Admissibilidade, Recursos Repetitivos e Relevância e no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas.

2.6. A jornada de estágio é de vinte horas semanais para estudantes de nível superior nas diversas unidades do Tribunal, exceto para aqueles vinculados à Secretaria Judiciária e à Secretaria de Processamento de Feitos, os quais cumprem jornada de trinta horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estudantes de nível superior, exceto do curso de Direito, **devem estar cursando, no momento da convocação**, os semestres especificados a seguir:

Curso	Semestre
Cursos relacionados à Administração	A partir do 2º semestre
Arquivologia	A partir do 2º semestre
Biblioteconomia	A partir do 4º semestre
Comunicação Social – Comunicação Organizacional	A partir do 4º semestre
Comunicação Social – Jornalismo	A partir do 4º semestre
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	A partir do 4º semestre
Cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática	A partir do 3º semestre
Desenho Industrial/Design de Interface	A partir do 4º semestre
Educação Física (Bacharelado)	A partir do 2º semestre
Estatística	A partir do 4º semestre
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais/Gestão de Serviços Jurídicos (tecnólogo)	A partir do 1º semestre
Letras	A partir do 4º semestre
Secretariado Executivo (bacharelado)	A partir do 2º semestre

Secretariado Executivo (tecnólogo)	A partir do 1º semestre
------------------------------------	-------------------------

3.2. Estudantes de nível superior do curso de Direito **devem estar cursando, no momento da convocação**, os semestres especificados a seguir:

Curso: Direito	Semestre
Seleção específica para o Gabinete da Ministra Laurita Vaz	A partir do 5º semestre
Seleção específica para o Gabinete do Ministro Marco Buzzi	A partir do 3º semestre
Seleção específica para o Gabinete do Ministro Mauro Campbell Marques	A partir do 7º semestre
Seleção específica para Gabinetes de Ministro	A partir do 4º semestre
Seleção específica para diversas unidades do STJ, Secretaria de Processamento de Feitos e Secretaria Judiciária	A partir do 3º semestre

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as condições estabelecidas neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas previstas para o processo seletivo contidas neste edital e demais publicações posteriores.

4.3. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou demais publicações referentes a este processo seletivo implicará a eliminação do candidato da seleção.

4.4. As inscrições serão realizadas somente no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), no **período de 18/4/2023 até as 17 horas (horário de Brasília) do dia 10/5/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados, devendo o candidato imprimir o respectivo comprovante. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.5. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o sítio do CIEE na internet, <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, selecionar o logotipo do **Superior Tribunal de Justiça**, clicar em “**VER DETALHES**” e, após tomar ciência dos detalhes do processo, escolher a opção “**INSCREVA-SE**”.

4.6. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

4.7. No ato de inscrição, o estudante, exceto do curso de Direito, deverá optar por apenas **UM** dos cursos listados no item 2.1.

4.8. Os estudantes do curso de Direito somente poderão optar por **UMA** das seleções específicas definidas no item 2.4.

4.9. No caso de estudantes de Direito, não será permitido alterar a seleção específica escolhida.

4.10. O candidato deverá, no ato da inscrição, informar:

4.10.1. O turno (matutino, vespertino ou variável) de disponibilidade para o estágio.

4.10.2. O semestre/ano que está cursando à época da inscrição.

4.11. No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigi-lo dentro do prazo estabelecido para o período de inscrições.

4.11.1. Para fazer a correção, o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 4.4 do edital.

4.11.2. Após o término do período de inscrição, não será permitida nenhuma alteração nos dados declarados pelo candidato.

4.12. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.13. Toda a comunicação do processo seletivo dirigida ao candidato será realizada por meio do Portal do CIEE.

4.14. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via *e-mail*, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente edital e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

4.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

4.16. O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo seletivo deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

4.16.1 Para requerer a utilização do nome social para os menores de dezoito anos não emancipados, os pais ou responsáveis deverão encaminhar, devidamente preenchido e assinado, o requerimento específico para esse fim, conforme Anexo VII deste edital, para o *e-mail* eucandidato@ciee.org.br, sendo considerados apenas os *e-mails* enviados pelo candidato dentro do período de inscrição e que receberem confirmação de leitura pelo CIEE.

4.16.2. No ato da inscrição, deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

4.16.3. As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.16.4. O candidato que desejar ser tratado pelo nome social no dia de realização da prova deverá encaminhar solicitação para o *e-mail* eucandidato@ciee.org.br para análise quanto ao seu atendimento ou não.

4.16.4.1. Para fins de atendimento da solicitação apresentada no item

4.16.4, serão considerados apenas os e-mails enviados pelo candidato dentro do período de inscrição e que receberem confirmação de leitura pelo CIEE.

4.17. O Superior Tribunal de Justiça e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e adotar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo seletivo, ser acionado judicialmente ou, ainda, ser desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

4.18. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.19. Dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas pela Central de Atendimento do CIEE, por meio do telefone **(61) 3003-2433**, das 8h às 17h, em dias úteis, ou via caixa corporativa eucandidato@ciee.org.br.

5 – DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1. Do total de bolsas de estágio do STJ serão reservadas cotas, conforme especificado a seguir:

5.1.1. Para candidatos com deficiência: 10%, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788/2008.

5.1.2. Para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos): 30%, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ n. 336/2020.

5.1.3. Para candidatos autodeclarados indígenas brasileiros: 10%, conforme o art. 6º, § 4º, da Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 1º de março de 2019.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos **candidatos com deficiência**, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção para concorrer a essas vagas, o que implica autodeclarar-se nessa condição.

5.2.1. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, realizar o *upload* da imagem legível do laudo médico, emitido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter, ainda, o nome do candidato, a assinatura e o carimbo do médico responsável pela emissão do laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.2.2. O tempo para a realização da prova poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido em laudo médico oficial, conforme especificado no item 5.2.1, que deverá ser enviado para o *e-mail* eucandidato@ciee.org.br, sendo considerados apenas os *e-mails* enviados pelo candidato dentro do período de inscrição e que receberem confirmação de leitura pelo CIEE.

5.2.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova ou de qualquer outro tipo de adaptação deverá formalizar solicitação por *e-mail* para eucandidato@ciee.org.br.

5.2.4. A candidata lactante e/ou o candidato com a mobilidade temporariamente reduzida que necessite de qualquer adaptação para a realização da prova deverá formalizar solicitação por *e-mail* para eucandidato@ciee.org.br.

5.2.5. Para fins de atendimento especial ou de adaptação para a realização das provas, serão considerados apenas os *e-mails* enviados pelo candidato dentro do período de inscrição e que receberem confirmação de leitura pelo CIEE.

5.2.6. Em caso de aprovação, o candidato com deficiência poderá ser solicitado a apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada.

5.2.6.1. Ao candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, poderá ser solicitado exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto n. 5.296, de 2/12/2004.

5.2.7. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

5.2.8. Não sendo comprovada a situação descrita nos itens 5.2.1, 5.2.6.1 e 5.2.7, o candidato perderá o direito de ser classificado nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.9. O candidato que não fizer o *upload* do laudo médico e/ou que encaminhar documentação em desacordo com o especificado no item 5.2.1 não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e será classificado somente nas listas de ampla concorrência.

5.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas aos **candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas brasileiros**, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) ou indígenas brasileiros, o que implica autodeclarar-se em uma dessas condições.

5.3.1. A autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade, ficando o candidato ciente de que poderá ocorrer seu desligamento do estágio caso constatada a qualquer tempo a sua não veracidade.

5.4. O candidato que se inscrever na condição de candidato com deficiência, negro (preto ou pardo) ou indígena brasileiro, conforme item 5.1, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5. O candidato que se inscrever na condição de candidato com deficiência, negro (preto ou pardo) ou indígena brasileiro, conforme item 5.1, poderá concorrer, concomitantemente, a até 2 cotas, se atender às condições exigidas e assinalar a opção correspondente, conforme especificado a seguir:

5.5.1. Negro (preto ou pardo) e candidato com deficiência;

5.5.2. Indígena brasileiro e candidato com deficiência.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá três fases, a seguir descritas:

6.1.1. Primeira fase: aplicação de provas, conforme especificado no item 7;

6.1.2. Segunda fase: análise curricular, conforme especificado no item 14;

6.1.3. Terceira fase: entrevista e/ou avaliação de habilidades, conforme especificado no item 15.

7. DAS PROVAS

7.1. Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme o item 8, constará na lista de aprovados na primeira fase do processo seletivo.

7.2. A aplicação das provas observará os seguintes itens:

7.2.1. ENSINO SUPERIOR

7.2.1.1. Ensino Superior – Seleção de nível superior, **EXCETO CURSO DE DIREITO**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	20
	Interpretação de texto	10
	Regimento Interno do STJ	5
	Código de Conduta do STJ	5

7.2.1.2. Ensino Superior Direito – Seleção Específica para o **GABINETE DA MINISTRA LAURITA VAZ**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	10
	Direito Constitucional	05
	Direito Processual Civil	05
	Direito Penal	10
	Direito Processual Penal	10
Discursiva	Direito Constitucional Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal	1 redação de texto dissertativo

7.2.1.3 Ensino Superior Direito – Seleção Específica para o **GABINETE DO MINISTRO MARCO BUZZI**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	10
	Direito Constitucional	05
	Direito Processual Civil	20
	Regimento Interno do STJ	05

Superior Tribunal de Justiça

Discursiva	Direito Constitucional Direito Processual Civil	1 redação de texto dissertativo
------------	--	---------------------------------

7.2.1.4. Ensino Superior Direito – Seleção Específica para o **GABINETE DO MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	10
	Direito Processual Civil	30
Discursiva	Direito Processual Civil	1 redação de texto dissertativo

7.2.1.5. Ensino Superior Direito – Seleção Específica para **GABINETES DE MINISTRO**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	6
	Interpretação de texto	4
	Direito Administrativo	5
	Direito Constitucional	5
	Direito Civil	4
	Direito Processual Civil	4
	Direito Penal	4
	Regimento Interno do STJ	4
	Código de Conduta do STJ	4
Discursiva	Direito Administrativo Direito Constitucional Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal	1 redação de texto dissertativo

7.2.1.6 Ensino Superior Direito – Seleção Específica para **DIVERSAS UNIDADES DO STJ, SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS E SECRETARIA JUDICIÁRIA**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	6
	Interpretação de texto	4
	Direito Administrativo	5
	Direito Civil	5
	Direito Constitucional	5
	Direito Processual Civil	5
	Direito Processual Penal	4
	Regimento Interno do STJ	3
	Código de Conduta do STJ	3

7.3. A data provável para divulgação do local e horário das provas será dia **24 de maio de 2023**, no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

7.4. As provas ocorrerão na data provável de **28 de maio de 2023**.

7.4.1. A duração das provas será de acordo com a seleção para a qual o candidato se inscreveu.

7.4.1.1. Para os candidatos inscritos nas seleções específicas dos cursos listados nos itens 2.1 e 2.4.5, as provas terão **duração de 2 (duas) horas**.

7.4.1.2. Para os candidatos inscritos nas seleções específicas listadas nos itens 2.4.1, 2.4.2., 2.4.3. e 2.4.4, as provas terão **duração de 3 (três) horas**.

7.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, quarenta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

7.6 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, conforme o item 4.4, do comprovante de inscrição.

7.7. Para a realização das provas será obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

7.7.1. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação – CNH (somente o modelo com foto), CNH digital e e-Título.

7.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cadastro de pessoa física – CPF; títulos eleitorais (sem foto); carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bilhete único; boletim de ocorrência; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.8 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.9 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPad, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc), livros, anotações etc.

7.10 O candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o final da prova.

7.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a essas provas implicará a eliminação automática do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

8.1 PROVAS OBJETIVAS

8.1.1. As provas objetivas para preenchimento de vagas de nível superior, exceto do curso de Direito, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2.1.1., sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo I.

8.1.2. As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito no Gabinete da Ministra Laurita Vaz, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2.1.2., sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

8.1.3. As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito no Gabinete do Ministro Marco Buzzi, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2.1.3., sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo III.

8.1.4. As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito no Gabinete do Ministro Mauro Campbell Marques, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2.1.4., sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo IV.

8.1.5. As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito em Gabinetes de Ministro, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2.1.5., sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo V.

8.1.6. As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito nas Diversas Unidades do STJ, na Secretaria de Processamento de Feitos e na Secretaria Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2.1.6, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo VI.

8.1.7. Somente será considerado aprovado na primeira fase do processo seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de pontos no total da prova objetiva, desde que não obtenha nota zero em nenhuma área de conhecimento.

8.2 PROVA DISCURSIVA

8.2.1 A prova discursiva de nível superior para preenchimento de vagas de Direito no Gabinete da Ministra Laurita Vaz, no Gabinete do Ministro Marco Buzzi, no Gabinete do Ministro Mauro Campbell Marques e nos diversos Gabinetes de Ministro, de caráter eliminatório e classificatório, valerá dez pontos e consistirá da redação de texto dissertativo de no mínimo vinte e no máximo trinta linhas.

8.2.2 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento sobre o tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas

Superior Tribunal de Justiça

formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.2.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.4 A prova discursiva será avaliada com base em duas competências (domínio da norma culta da língua escrita e tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo), as quais serão traduzidas para uma situação específica de produção de texto. Cada competência será avaliada por quatro níveis correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente, convertidos, respectivamente, nos níveis 1, 2, 3 e 4, conforme o quadro a seguir. Esses níveis serão representados por pontos, respectivamente, 2,5; 5,0; 7,5 e 10,0.

COMPETÊNCIA	NA SITUAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO	NÍVEIS
I – Domínio da norma culta da língua escrita	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita	<ol style="list-style-type: none">1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita.4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
II – Tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo	Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo argumentativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo.2. Desenvolvimento razoável do tema a partir de considerações próximas do senso comum e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo.3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo.4. Bom desenvolvimento do tema a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.

8.2.5 A nota global da prova discursiva será dada pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da prova discursiva. A prova discursiva que não atender à proposta solicitada (competência II: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo) receberá o conceito **D** (desconsiderada). A prova discursiva em branco receberá o conceito **B** (em branco) e a prova discursiva com impropérios, desenhos

ou outras formas propositais de anulação receberá o conceito **A** (anulada). Em todos esses casos, as provas discursivas não serão corrigidas, sendo-lhes atribuída nota zero.

8.2.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima estabelecida de trinta linhas.

8.2.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota da prova discursiva menor do que cinco pontos.

8.3 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem aprovação nas provas objetivas, nos termos do item 8.1.7, observando-se o disposto nos itens 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6 e 8.2.7.

9. DOS RECURSOS DAS PROVAS

9.1. As provas objetivas e os respectivos gabaritos provisórios serão divulgados no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br) na data provável de **29 de maio de 2023**.

9.2. Serão admitidos recursos somente quanto aos gabaritos provisórios das provas objetivas.

9.3. Os recursos deverão ser registrados em formulário específico, conforme modelo constante no Anexo VIII deste edital e disponível para *download* no sítio do CIEE.

9.4. Os formulários de recurso, devidamente assinados e digitalizados, deverão ser encaminhados eletronicamente nas datas prováveis de **30/5/2023 até as 23h59 (Horário de Brasília) do dia 31/5/2023** para o *e-mail* recursos@ciee.org.br.

9.5. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital.

9.6. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 9.4, bem como aqueles que estiverem em desacordo com este edital, não contiverem os dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

9.7. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

9.8. Os recursos do processo seletivo serão analisados e decididos pelo CIEE, cuja decisão será irrecurável, consistindo em última instância para recursos.

9.9. Caso o exame do recurso resulte na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

10.1. Os gabaritos oficiais das provas serão divulgados na data provável

de 15 de junho de 2023, no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Caso haja empate entre candidatos, exceto para o curso de Direito, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

11.1.1. obtiver maior pontuação em gramática;

11.1.2. obtiver maior pontuação em interpretação de texto;

11.1.3. for mais idoso.

11.2. Caso haja empate entre candidatos inscritos nas seleções específicas para o Gabinete da Ministra Laurita Vaz, para o Gabinete do Ministro Marco Buzzi, para o Gabinete do Ministro Mauro Campbell Marques e para a seleção específica para diversos Gabinetes de Ministro, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

11.2.1. obtiver maior pontuação em gramática;

11.2.2. obtiver maior pontuação em Direito Processual Civil;

11.2.3. for mais idoso.

11.3. Caso haja empate entre candidatos de nível superior do curso de Direito inscritos na seleção específica para Diversas Unidades do STJ, Secretaria de Processamento de Feitos e Secretaria Judiciária, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

11.3.1. obtiver maior pontuação em gramática;

11.3.2. obtiver maior pontuação em Direito Processual Civil;

11.3.3. for mais idoso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Para os candidatos de nível superior, exceto do curso de Direito, aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas, nas quais constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

12.2. Para os candidatos de nível superior do curso de Direito das seleções específicas para o Gabinete da Ministra Laurita Vaz, para o Gabinete do Ministro Marco Buzzi, e para o Gabinete do Ministro Mauro Campbell Marques aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos nas provas objetivas e discursiva, nas quais constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

12.3. Para os candidatos de nível superior do curso de Direito da seleção específica para Gabinetes de Ministro aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, por semestre, em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos nas provas objetivas e discursiva, nas quais constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

12.4. Para os candidatos de nível superior do curso de Direito das seleções específicas para Diversas Unidades do STJ, Secretaria de Processamento de Feitos e Secretaria Judiciária aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, por semestre, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas, nas quais constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

12.5. Os candidatos aprovados entre os que participaram das seleções com reservas de vagas terão seus nomes publicados em listas à parte, conforme os cursos especificados no item 2, nas quais constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação, observada a seleção para a qual concorreram, conforme a seguir especificado:

12.5.1. Candidatos com deficiência;

12.5.2. Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);

12.5.3. Candidatos autodeclarados indígenas brasileiros.

12.6. As listas de aprovados na primeira fase do processo seletivo serão publicadas conforme opção indicada na inscrição, da seguinte forma: ampla concorrência, pessoa com deficiência, negro (preto ou pardo) e indígena brasileiro.

12.6.1. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome de registro do candidato, curso, semestre/ano (na data de inscrição), notas obtidas em cada área de conhecimento e nota final com o total de pontos obtidos na prova.

12.6.2. As listas serão publicadas nos sítios do CIEE (www.ciee.org.br) e do STJ (www.stj.jus.br).

12.7. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima para aprovação não terão seus nomes divulgados.

12.7.1. Nos casos citados no item 12.7, o candidato poderá obter informações pela Central de Atendimento do CIEE, por meio do telefone (61) 3003-2433, das 8h às 17h, em dias úteis, ou via *e-mail* eucandidato@ciee.org.br.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado da primeira fase do processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva será divulgado no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br) na data provável de **12 de julho de 2023**.

13.2 O detalhamento do cronograma do processo seletivo consta no ANEXO IX deste edital.

14. DA ANÁLISE CURRICULAR

14.1. Para o preenchimento das vagas de estágio, serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade do STJ, tais como: curso, semestre, histórico, horário do estágio, conhecimentos específicos (ex.: matérias cursadas), entre outros, conforme especificado em formulário.

14.1.1 Nessa fase, as provas discursivas poderão ser solicitadas ao CIEE em complemento às informações curriculares.

14.2. Ficará a cargo do CIEE a verificação, entre os aprovados nas provas, dos candidatos que possuem os requisitos definidos pelas unidades para o preenchimento da vaga.

14.3. Para o encaminhamento dos candidatos, o CIEE observará a classificação e os dados curriculares dos aprovados, de acordo com as informações por eles apresentadas e constantes em seu banco de dados.

14.4. A prioridade no encaminhamento para entrevista observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo e o percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros (pretos ou pardos) e indígenas brasileiros.

14.4.1. O primeiro candidato com deficiência aprovado na primeira fase do processo seletivo será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a primeira vaga de estágio que surgir durante a validade do certame, de acordo com o curso para o qual foi aprovado, o segundo será convocado para a décima primeira vaga, o terceiro para a vigésima primeira e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

14.4.2. Os candidatos aprovados na primeira fase que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) serão convocados da respectiva lista para preencher a terceira, a sexta e a nona vaga, para cada grupo de 10 (dez) vagas que surgirem durante a validade do certame, de acordo com o curso para o qual foram aprovados, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

14.4.3. O primeiro candidato autodeclarado indígena brasileiro aprovado na primeira fase do processo seletivo será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a quinta vaga de estágio que surgir durante a validade do certame, de acordo com o curso para o qual foi aprovado, o segundo será convocado para a décima quinta vaga, o terceiro para a vigésima quinta vaga e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

15. DA ENTREVISTA E DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES

15.1. O candidato aprovado nas provas e selecionado na fase de análise curricular será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades, tais como prova escrita, redação, análise dos conhecimentos específicos ou outra(s), à medida que surgirem vagas com requisitos exigidos compatíveis com seu perfil.

15.2. O candidato não aprovado na entrevista e/ou na avaliação de habilidades para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de aprovados aguardando nova convocação.

15.3. A convocação do candidato para entrevista no Tribunal será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico.

15.4. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo candidato no cadastro do CIEE.

15.5. Para cada vaga de estágio a ser preenchida serão efetuadas, em um mesmo dia e em horário diverso ao de realização das atividades escolares ou acadêmicas, conforme item 15.3, duas tentativas de contato, conforme o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

15.5.1. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, seu nome permanecerá na lista de aprovados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e outro candidato aprovado que possua o perfil requerido será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

15.5.1.1. Caso o candidato não seja localizado para encaminhamento a uma segunda oportunidade de entrevista, o CIEE enviará *e-mail* ao candidato para se manifestar quanto ao interesse em permanecer na lista de aprovados do certame, o qual terá 2 dias úteis para responder à mensagem enviada.

15.5.1.2. O candidato que responder à mensagem enviada pelo CIEE manifestando interesse em permanecer na lista de aprovados do certame poderá ser convocado para novas oportunidades de entrevista e/ou avaliação de habilidades.

15.5.1.3. Ao candidato que não enviar resposta à mensagem encaminhada pelo CIEE, somente será ofertada mais uma oportunidade de entrevista e/ou avaliação de habilidades, caso surja vaga compatível com seu perfil.

15.6. O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, o qual encaminhará e-mail ao candidato formalizando o atendimento da solicitação.

15.7. Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O processo seletivo terá validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de, no máximo, 6 meses, até 31/12/2025, a critério do Tribunal.

16.2. No caso dos cursos para os quais ainda haja candidatos aprovados em processo seletivo anterior com validade vigente, as listagens objeto deste edital somente serão utilizadas caso não haja candidato aprovado na listagem anterior que atenda aos requisitos exigidos para a vaga, tais como semestre, turno de aula, conhecimentos específicos, entre outros.

17. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

17.1. A aprovação na primeira fase no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista e/ou na avaliação de habilidades.

17.2. Caso o horário de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

Superior Tribunal de Justiça

17.3. Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do candidato aqueles que estiverem registrados no cadastro do CIEE.

17.4. As vagas destinadas aos candidatos aprovados nas reservas de cotas especificadas no item 5, quando não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição ou por não haver candidato que atenda aos requisitos para preenchimento da vaga de estágio ofertada, em qualquer fase do processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

17.5. Na hipótese de esgotamento do cadastro de reserva de quaisquer das seleções específicas para o curso de Direito ou na ausência de candidato com perfil adequado para preenchimento da vaga, será possível o aproveitamento dos candidatos aprovados nas demais seleções específicas.

17.6. O aproveitamento de candidato das listagens mencionadas no item 17.5 somente poderá ocorrer com a expressa concordância do candidato mediante assinatura de termo de opção.

17.7. A convocação dos candidatos levará em consideração as diretrizes específicas estabelecidas pelas instituições de ensino, acatando as exigências do currículo mínimo para a realização de estágio, quando for o caso.

17.8. Será eliminado, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato que:

17.8.1. Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado.

17.8.2. Recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal.

17.8.3. Não for localizado após a terceira tentativa de encaminhamento para nova oportunidade de estágio, conforme descrito nos itens 15.5.1, 15.5.1.1 e 15.5.1.3.

17.8.4. Informar dados que não condizem com sua situação escolar ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este edital, tais como semestre, curso, entre outros.

17.8.5. Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta.

17.8.6. Estar matriculado em instituição de ensino localizada em município não mencionado no item 1.2.1.

Parágrafo único. Nas situações acima elencadas, o candidato poderá encaminhar, via *e-mail*, no prazo de 2 dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, justificativa formal para o e-mail ciee.stj@ciee.org.br, a qual será analisada pela unidade responsável pelo Programa de Estágio no STJ, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

17.9. O candidato que desistir formalmente de ingressar no estágio do STJ será eliminado do processo seletivo.

17.9.1. A formalização da desistência dar-se-á por *e-mail* enviado pelo

candidato para o e-mail ciee.stj@ciee.org.br, no prazo de 1 dia útil, contado a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE.

17.9.2. Caso o candidato não formalize o pedido de desistência, conforme descrito no item 17.9.1, esse será formalizado por *e-mail* encaminhado pelo CIEE para o endereço eletrônico registrado no cadastro do candidato.

17.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

17.11. O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações realizadas neste edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

18.2. As bolsas de estágio terão os seguintes valores mensais:

18.2.1. R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para estágio de nível superior com carga horária de vinte horas semanais;

18.2.2. R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para estágio de nível superior com carga horária de trinta horas semanais.

18.2.3. O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) por dia estagiado de forma presencial.

18.3. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.

18.4. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

18.5. A jornada de estágio é de vinte horas semanais ou de trinta horas semanais, conforme consta no item 2.6 deste edital, a ser cumprida de forma presencial.

18.6. A duração do estágio no STJ não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de candidato com deficiência.

18.7. O estagiário durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE estará segurado contra acidentes pessoais.

18.8. Não poderá ingressar no estágio remunerado do Tribunal:

18.8.1. Candidato que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

18.8.2. Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

Superior Tribunal de Justiça

18.8.3. Militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;

18.8.4. Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

18.8.5. Candidato que realizar estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, quando somada à do STJ, exceda seis horas.

18.9. O candidato, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos mencionados no item 18.8.

18.10. Aplica-se à realização de estágio no âmbito do Tribunal o disposto no Enunciado Administrativo n. 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 19/6/2008, que trata de vedação à prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário.

18.11. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do candidato com o Tribunal.

18.12. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018.

18.12.1. Ao submeter-se à inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato deverá registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste edital, de acordo com as bases legais previstas na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.12.2. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com o Tribunal.

Sérgio José Américo Pedreira

*Republicado por incorreção do original de 13/04/2023.

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

SELEÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO DO CURSO DE DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Acentuação. 1.2 Classe de palavras. 1.3 Emprego de tempos e modos verbais. 1.4 Concordância verbal e nominal. 1.5 Flexão das palavras. 1.6 Ortografia. 2 Interpretação de Texto. **REGIMENTO INTERNO DO STJ:** 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º - <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Regimento/article/view/3115/3839>

). **CÓDIGO DE CONDUTA DO STJ** (https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113555/Codigo_conduta.pdf).

ANEXO II

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O GABINETE DA MINISTRA LAURITA VAZ

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Ortografia oficial, incluindo o novo acordo ortográfico. 1.2 Acentuação gráfica. 1.3 Crase. 1.4 Pontuação. 1.5 Flexão nominal e verbal. 1.6 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 1.7 Regência nominal e verbal. 1.8 Relação de coordenação entre orações e entre termos da oração. 1.9 Relação de subordinação entre orações e entre termos da oração. 1.10 Tempo, modo e vozes dos verbos. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Controle de constitucionalidade. 4 Ações constitucionais. 5 Princípios fundamentais. 6 Direitos e deveres individuais e coletivos. 7 Organização do Estado. 8 Organização dos poderes 9 Funções essenciais à Justiça. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Noções gerais de direito processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Princípios constitucionais do processo. 4 Jurisdição. 5 Competência. 6 Atos processuais. 7 Processo nos Tribunais. 8 Recursos. **DIREITO PENAL:** 1 Aplicação da lei penal. 2 Teoria do crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de pessoas. 5 Penas: espécies; cominação; aplicação; suspensão condicional; livramento condicional; efeitos da condenação; medida de segurança. 6 Ação penal. 7 Extinção da punibilidade. 8 Crimes contra a pessoa. 9 Crimes contra o patrimônio. 10 Crimes contra a dignidade sexual. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a Administração Pública. 13 Crimes de menor potencial ofensivo. 14 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 15 Crimes previstos na Lei nº 11.343/2006. 16 Lei nº 8.069/1990: ato infracional e medidas socioeducativas. 17 Medidas despenalizadoras (Lei nº 9.099/1995). **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço e em relação determinadas pessoas. 2 Sujeitos da relação processual. 3 Inquérito. 4 Ação penal. 5 Ação civil. 6 Competência. 7 Questões e processos incidentes. 8 Provas: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 9 Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 10 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 11 Citações e intimações. 12 Sentença. 13 Processo comum: instrução criminal; processo e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. 14 Nulidades. 15 Procedimentos previstos na Lei nº 11.343/2006, Lei nº 8.038/1990 e Lei nº 9.099/1995. 16 *Habeas corpus*.

PROVA DISCURSIVA

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O GABINETE DO MINISTRO MARCO BUZZI

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 1.2 Acentuação gráfica. 1.3 Flexão nominal e verbal. 1.4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 1.5 Emprego de tempos e modos verbais. 1.6 Vozes do verbo. 1.7 Concordância nominal e verbal. 1.8 Regência nominal e verbal. 1.9 Ocorrência de crase. 1.10 Pontuação. 1.11 Consistência argumentativa, progressão temática e referencial, coerência, objetividade, precisão, clareza, concisão, coesão textual e correção gramatical. 1.12 Defeitos de conteúdo: descontextualização, generalização, simplismo, tautologia, contradição. 1.13 Vícios de linguagem e estilo: coloquialismo, barbarismo, anacronismo, rebuscamento e redundância. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Competência do Superior Tribunal de Justiça (art. 105). **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Da Competência (arts. 42 a 66). 2 Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas (arts. 82 a 97). 3 Da Gratuidade da Justiça (arts. 98 a 102). 4 Do Litisconsórcio (arts. 113 a 118). 5 Do Ministério Público (arts. 176 a 181). 6 Dos Pronunciamentos do Juiz (arts. 203 a 205). 7 Do Tempo e Lugar dos Atos Processuais (arts. 212 a 217). 8 Dos Prazos – Disposições Gerais (arts. 218 a 232). 9 Comunicação dos atos processuais (arts. 236 a 259). 10 Ordem dos Processos no Tribunal (arts. 929 a 946). 11 Recursos – Disposições Gerais (arts. 994 a 1.008). 12. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça (arts. 1.027 a 1.044). 13 Súmulas nº 5, 7, 83, 182, 207, 211, 315 do STJ e 283 e 284 do STF. **REGIMENTO INTERNO DO STJ** (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Regimento/article/view/3115/3839>): 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º). 2. Dos Ministros – Do Relator (art. 34). 3 Do recurso especial repetitivo (arts. 256 a 256-X).

PROVA DISCURSIVA

ANEXO IV

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

**SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O GABINETE DO MINISTRO MAURO
CAMPBELL MARQUES**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 1.2 Acentuação gráfica. 1.3 Flexão nominal e verbal. 1.4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 1.5 Emprego de tempos e modos verbais. 1.6 Vozes do verbo. 1.7 Concordância nominal e verbal. 1.8 Regência nominal e verbal. 1.9 Ocorrência de crase. 1.10 Pontuação. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Teoria Geral dos Recursos. 1.1 Conceituação, natureza jurídica, objetivos, sistema dos meios de impugnação das decisões, classificações dos recursos. 1.2 Princípios Recursais. 1.3 Juízo de Admissibilidade. 1.4 Juízo de mérito e efeitos recursais. 2 Recursos em Espécie. 2.1 Apelação. 2.2 Agravo de Instrumento. 2.3 Agravo Interno. 2.4 Embargos de Declaração. 3 Recursos para os Tribunais Superiores. 3.1 Função dos Tribunais Superiores. 3.2 Recurso Especial para o STJ. 3.3 Recurso Extraordinário e Embargos de Divergência. 3.4 Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. 4 Ordem dos Processos nos Tribunais e Incidentes. 4.1 Ordem dos processos nos tribunais. 4.2 Incidente de assunção de competência e incidente de arguição de inconstitucionalidade. 4.3 Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. 4.4 Reexame necessário. 5 Ações Autônomas de Impugnação. 5.1 Ação rescisória. 5.2 Reclamação. 5.3 Mandado de Segurança.

PROVA DISCURSIVA

ANEXO V

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA GABINETES DE MINISTRO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 1.2 Acentuação gráfica. 1.3 Flexão nominal e verbal. 1.4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 1.5 Emprego de tempos e modos verbais. 1.6 Vozes do verbo. 1.7 Concordância nominal e verbal. 1.8 Regência nominal e verbal. 1.9 Ocorrência de crase. 1.10 Pontuação. 2 Interpretação de Texto. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 7 Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 8 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 9 Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão. 11 Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Interpretação das normas constitucionais. 4 Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5 Ações constitucionais. 6 Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11 Da organização do Estado. 12 Da organização dos poderes. 13 Da tributação e do orçamento. 14 Da ordem econômico-financeira. 15 Da ordem social. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: características e função. 2 Parte geral do Código Civil. 3 Parte especial: obrigações e contratos. 4 Responsabilidade civil. 5 Posse e propriedade. 6 O sistema do Código de Defesa do Consumidor. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Noções gerais de Direito Processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Interpretação da lei processual. 4 Princípios constitucionais do processo. 5 Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6 Competência. 7 Organização judiciária. 8 Conexão e continência. 9 Ministério Público. 10 Funções essenciais à Justiça. 11 Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12 Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13 Processo e procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14 Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15 Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16 Prazos processuais. 17 Partes: capacidade processual. 18 Litisconsórcio. 19 Intervenção de terceiros. 20 Denúnciação à lide. 21 Chamamento ao processo. 22 Nomeação à autoria. 23 Oposição. 24 Assistência. 25 Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26 Petição inicial: requisitos, indeferimento. 27 Pedido. 28 Cumulação de pedidos. 29 A resposta do réu. 30 Revelia e seus efeitos. 31 Tutela antecipada. 32 Recursos. **DIREITO PENAL:** 1 Aplicação da lei penal. 2 Princípios da legalidade e anterioridade. 3 A lei penal no tempo no espaço. 4 O fato típico e os seus elementos. 5 Relação de causalidade. 6

Culpabilidade. 7 Superveniência de causa independente. 8 Crime consumado, tentado e impossível. **REGIMENTO INTERNO DO STJ** (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/Regimento/article/view/3115/3839>): 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º). **CÓDIGO DE CONDUTA DO STJ** (https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113555/Codigo_conduta.pdf).

PROVA DISCURSIVA

ANEXO VI

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA DIVERSAS UNIDADES DO STJ, SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS E SECRETARIA JUDICIÁRIA

LINGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Acentuação. 1.2 Classe de palavras. 1.3 Emprego de tempos e modos verbais. 1.4 Concordância verbal e nominal. 1.5 Flexão das palavras. 1.6 Ortografia. 2 Interpretação de Texto. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito; elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista. 7 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 8 Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. 9 Processo Administrativo: Lei nº 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão. 11 Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Servidores públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação; intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; julgamento conforme o estado do processo; despachos; decisões e sentenças (conceitos e requisitos) 7. Recursos: recursos, das disposições gerais, da apelação, do agravo de instrumento, do agravo interno, dos embargos de declaração, dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de

Superior Tribunal de Justiça

Justiça, do recurso ordinário, do recurso extraordinário e do recurso especial; subseção do recurso especial repetitivo; do agravo em recurso especial; dos embargos de divergência. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Disposições preliminares. 2 Do inquérito policial, da ação penal, da ação civil. 3 Da competência. 4 Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 6 Da sentença. 7 Do processo comum. 8 Dos recursos em geral. 9 Das cartas rogatórias. 10 Da homologação das sentenças estrangeiras. **REGIMENTO INTERNO DO STJ** (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Regimento/article/view/3115/3839>): 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º). **CÓDIGO DE CONDUTA DO STJ** (https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113555/Codigo_conduta.pdf).

ANEXO VII

Requerimento

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, venho por meio deste requerer a utilização do nome social pelo menor _____, sob minha responsabilidade, para fins de participação no processo seletivo de estagiários do Superior Tribunal de Justiça, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. ____ de ____ de _____ de 2023.

Superior Tribunal de Justiça

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VIII

AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

PROCESSO SELETIVO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ

Formulário para Interposição de Recurso

Nome do Candidato:			
RG:	Órgão Emissor/Estado:	CPF:	
Fone:	E-mail:		
Curso:	Semestre:		
Matéria:	N. da questão:		

Superior Tribunal de Justiça

Publicação do resultado final	12/7/2023
-------------------------------	-----------